

*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000  
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.  
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

Lavras do Sul, 03 de março de 2022.

Ofício nº 068/2022-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 019/2022

**A Sua Excelência o Senhor  
Luis Augusto Bitencourt  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C**

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa a correção do Projeto de lei 019/2022 por causa do Art. 3º e o Impacto Financeiro.

**Projeto de Lei nº 019/2022 Autoriza contratação temporária de excepcional interesse publico para manutenção dos serviços de: 05 (cinco) Professores de Educação Infantil (20h), 02 (dois) Professores de Educação Física (20h), 07 (sete) Professores de Anos Iniciais (20h), 02 (dois) para Área de Cultura Afro-Indígena (com formação em Ciências Humanas) (20h), 02 (dois) Professores de Educação Especial (20h), 18 (dezoito) Professores de Anos Finais (20h), sendo 04 (quatro) para Área de Português, 02 (dois) Área de Matemática, 02 (dois) para Área de Ciências, 01 (um) para Área de Geografia, 01 (um) para Área de História, 02 (dois) para Área de Educação Artística, 02 (dois) para Área de Religião, 02 (dois) para Área de Inglês, 02 (dois) para Área de Espanhol, para atender a Rede Municipal de Ensino, conforme a necessidade justificada.**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

**Pedido de Urgência.**

Cordialmente.

**Sergio Edigar Nunes dos Santos**

Prefeito.

**MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL**

<b>DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:</b>	02/03/22			
<b>EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:</b>	2022			
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>Nº:</b>	<b>5</b>	<b>ANO:</b>	<b>2022</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL</b>	<b>Contratação de 36 Professores</b>			

**A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO**

<b>Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)</b>	<b>Gastos previstos no exercício de 2021 e 2022</b>			
6	<b>FONTE</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Motivação do impacto - Legenda</b>	31	Legenda: Fonte 0031 - FUNDEB		
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)				
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)				
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

**B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO**

<input checked="" type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas	<b>FONTE</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<input type="checkbox"/> Redução permanente de despesas	31	1.101.743,92	220.348,79	-
<input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				
<input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.				

**I - IMPACTO FINANCEIRO**

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
		2022	2023	2024
<b>Fonte 0001 - Livres</b>				
Saldo do exercício anterior	0			
Receitas (ingressos)	0			
Despesas - pagas e compromissadas	0			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final	0	0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 20 - MDE</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0031 - FUNDEB</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		1.101.743,92	220.348,79	0,00
Medidas compensatórias		1.101.743,92	220.348,79	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0040 - ASPS</b>				
Saldo do exercício anterior	0,00			
Receitas (ingressos)	0			
Despesas - pagas e compromissadas	0			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00			0,00
Medidas compensatórias	0,00			0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>50 - RPPS</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fontes 1147 - 1108 e 1048</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita			0,00	0,00
Medidas compensatórias			0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00

**PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO**

Favorável, tendo em vista que há suporte para suprir a despesa.

**II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO****A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:Programa: **208- Ensino Fundamental**

Objetivo: Promover a oferta e a qualidade do Ensino Fundamental, garantindo o acesso ao mesmo

Ação: 2.065

 A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA: **B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:Programa: **208- Ensino Fundamental**

Objetivo:

Promover a oferta e a qualidade do Ensino Fundamental, garantindo o acesso ao mesmo

Ação: 2.065

 A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO: **C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:


Elemento(s) de despesa:	3.1.90.04.00.00	3.3.90.08.00	3.1.90.13.00	3.3.90.46.00.00
Fonte de recurso:	31	31	31	31
Saldo Atual:	210.172,49	72.080,67	46.819,96	65.201,90

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	7.550.589,46
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	1.101.743,92
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	1.101.743,92
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	7.550.589,46
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

**PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS**

Favorável, despesa não impactou as Metas Fiscais

  
 Jéssica Martins da Fontoura  
 CRCRS 88.708/O-8

**IV - LIMITES**

**A) PESSOAL**

	2022	2023	2024
(1) Receita Corrente Líquida de Dezembro de 2022, conforme RGF do 2º Semestre de 2021.	44.453.702,30	65.126.460,40	0,00
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	21.809.390,67	33.457.127,85	0,00
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	48%	51%	0%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	R\$ 947.268,57	189.453,72	
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)			
Poder Executivo	22.756.659,24	33.646.581,57	0
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	51%	52%	0%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

**PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

Favorável.

**B) ENDIVIDAMENTO**

	2022	2023	2024
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

**PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**

**PARECER FINAL**

Favorável.

Sergio Edgar Nunes dos Santos - Prefeito

Jéssica Martins da Fontoura - Técnica Contábil

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

O Prefeito do Município de Lavras do Sul,  
no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação ,  
cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da  
Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal  
e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 02 de março de 2022.

  
Sergio Edgar Nunes dos Santos - Prefeito

---

---



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

### **PROJETO DE LEI Nº 019/2022.**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de: 05 (cinco) Professores de Educação Infantil (20h), 02 (dois) professores de Educação Física (20h), 07 (sete) Professores de Anos Iniciais (20h), 02 (dois) para área de Cultura Afro-Indígena (com formação em Ciências Humanas) (20h), 02 (dois) Professor de Educação Especial (20h), 18 (dezoito) Professores de Anos Finais (20h), sendo 04 (quatro) para área de português, 02 (dois) para área de matemática, 02 (dois) para área de ciências, 01 (um) para área de geografia, 01 (um) para área de história, 02 (dois) para área de educação artística, 02 (dois) para área de religião, 02 (dois) para área de inglês, 02 (dois) para área de espanhol, para atender a Rede Municipal de Ensino, conforme a necessidade justificada.

Art. 1º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 05 (cinco) Professores de Educação Infantil (20h), 02 (dois) professores de Educação Física (20h), 07 (sete) Professores de Anos Iniciais (20h), 02 (dois) para área de Cultura Afro-Indígena (com formação em Ciências Humanas) (20h), 02 (dois) Professor de Educação Especial (20h), 18 (dezoito) Professores de Anos Finais (20h), sendo 04 (quatro) para área de português, 02 (dois) para área de matemática, 02 (dois) para área de ciências, 01 (um) para área de geografia, 01 (um) para área de história, 02 (dois) para área de educação artística, 02 (dois) para área de religião, 02 (dois) para área de inglês, 02 (dois) para área de espanhol, para atender a Rede Municipal de Ensino, conforme a necessidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revogado antes do prazo estipulado, por interesse de uma das partes ou pela aprovação de um profissional em Concurso Público realizado por este município.

Art. 2º As Contratações de que trata esta Lei se dará por processo seletivo, obedecida à ordem de classificação.

Art. 3º As contratações dos servidores se dará nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2.630 de 30 de novembro de 2005 artigos 207 a 210, sendo, no regime de 20 horas semanais, para os cargos de professor, com remuneração mensal de R\$ 1.395,41 para professor de educação infantil, R\$



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

1.627,98 para professor de anos iniciais e anos finais (ensino superior) e caso tenha pós graduação o valor ficará R\$ 1.686,12, (*valores em vigor no mês de fevereiro de 2022*), bem como suas atribuições são constantes dos anexos da Lei Municipal nº 1.319 de 30 de dezembro de 1992.

Art. 4º Os contratos de que trata o artigo 1º, será de natureza Administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 211 da Lei Municipal nº 2.630 de 30 de novembro de 2005.

Art. 5º As despesas decorrentes destas contratações, correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

Projeto Atividade 09.01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

09.01 – 12.361.0208.2.065 FUNDEB – 60%

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

09.01 – 12.365.0207.2.123 FUNDEB – 60%

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

09.01 – 12.365.0207.2.123 FUNDEB – 40%

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

09.01 – 12.361.0208.2.066 FUNDEB – 40%

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

09.01 – 12.361.0208.2.057 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

09.01 -12.365.0207.2.051 MANUT. CRECHE MUNICIPAL

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

09.01 -12.365.0209.2.049 MANUT. ENSINO PRÉ ESCOLAR

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

09.01 – 12.361.0208.2.057 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor

09.01 – 12.365.0207.2.051 MANUT. CRECHE MUNICIPAL

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor

09.01 – 12.365.0209.2.049 MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

09.01 – 12.365.0220.2050 MANUT. FROTA CRECHE

3.3.90.46.00 Auxilio Alimentação

3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor

09.01 – 12.361.0220.2.060 MANUT. TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.46.00 Auxilio Alimentação

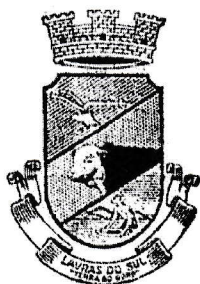
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 11 de Fevereiro de 2022.

Sérgio Edgar Nunes dos Santos  
Prefeito em exercício





## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

### **Anexo I**

**Atribuições do Cargo de Professores de Educação Infantil, Anos Iniciais, Português, Matemática, Ciências, Geografia, História, Arte, Religião, Inglês, Espanhol, Educação Especial e Afro-Indígena (com formação em Ciências Humanas), de acordo com a Lei nº 2838 de 31 de março de 2008, que trata do plano carreira do Magistério Público Municipal, Capítulo II, Art. 6º:**

- I – Participar do planejamento da escola, inclusive regimento e proposta pedagógica.
- II - Planejar e executar com eficiência o trabalho docente, em consonância com o plano pedagógico e administrativo da escola atendendo a evolução da tecnologia educacional e ao avanço geral deste século.
- III – Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe.
- IV – Respeitar o tempo e a individualidade de cada aluno.
- V – Definir, operacionalmente os objetos de plano curricular, a nível de sala de aula.
- VI – Selecionar e organizar formas de execução e situação de experiências ao nível dos alunos.
- VII – Definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referencias teóricas utilizado pela escola.
- VIII – Realizar a recuperação de conteúdos de forma paralela.
- IX – Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar.
- X – Participar de todas as reuniões oferecidas pela escola.
- XI- Atender as solicitações da direção, referentes à sua ação docente desenvolvida neste âmbito escolar.



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

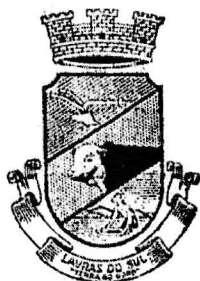
### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Considerando o disposto no artigo 37, IX da constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal 2.630/05, que trata do Regime Jurídico em seu título VIII, capítulo único, artigo 207 ao 211, que dispõe de contratação de pessoal de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Considerando ainda que no concurso do ano de 2015 esteja vencido, e que estamos em andamento do processo para que seja realizado um novo concurso neste ano de 2022, assim demonstrando a real necessidade de não iniciarmos o ano letivo com lacunas no quadro de pessoal em virtude da falta desses profissionais.

Solicitamos que esse projeto de Lei seja apreciado e votado em **regime de urgência**.

  
Diego Amaral Afonso  
Secretário de Administração



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

### **JUSTIFICATIVA**

Justificamos a contratação de 05 (cinco) Professores de Educação Infantil (20h), 02 (dois) professores de Educação Física (20h), 07 (sete) Professores de Anos Iniciais (20h), 02 (dois) para área de Cultura Afro-Indígena (com formação em Ciências Humanas) (20h), 02 (dois) Professor de Educação Especial (20h), 18 (dezoito) Professores de Anos Finais (20h), sendo 04 (quatro) para área de português, 02 (dois) para área de matemática, 02 (dois) para área de ciências, 01 (um) para área de geografia, 01 (um) para área de história, 02 (dois) para área de educação artística, 02 (dois) para área de religião, 02 (dois) para área de inglês e 02 (dois) para área de espanhol, conforme necessidade, tendo em vista que alguns servidores estarão de licença para fins de aposentadoria e outros oficialmente já aposentados no início do ano letivo de 2022, a abertura da creche (EMEI) nova que é uma necessidade real do município e as exigências de adequações nos regimentos e propostas pedagógicas das escolas e creche da rede municipal, visando atender as metas do PME e ofertar uma educação de qualidade, sendo que o quadro de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação não suprem as demandas dos serviços necessários do município e localidades.

Solicitamos que esse projeto de Lei seja apreciado e votado em **regime de urgência**.

  
Diego Amaral Afonso  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL**

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:  
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

04/02/22

2022

Nº:

5

ANO:

2022

Contratação de 36 Professores

**A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO**

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)

6

Gastos previstos no exercício de 2021 e 2022

**Motivação do impacto - Legenda**

1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)

2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)

3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)

4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)

5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)

FONTE

2022

2023

2024

31

Legenda:  
Fonte 0031 - FUNDEB

**B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO**

- Aumento permanente de Receitas  
 Redução permanente de despesas  
 Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C  
 A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

FONTE

2022

2023

2024

31

1.162.951,91

232.590,38

-

**I - IMPACTO FINANCEIRO**

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

		2021	2022	2023
<b>Fonte 0001 - Livres</b>				
Saldo do exercício anterior	0			
Receitas (ingressos)	0			
Despesas - pagas e compromissadas	0			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final	0	0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 20 - MDE</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0031 - FUNDEB</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		1.101.743,92	220.348,79	0,00
Medidas compensatórias		1.101.743,92	220.348,79	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0040 - ASPS</b>				
Saldo do exercício anterior	0,00			
Receitas (ingressos)	0			
Despesas - pagas e compromissadas	0			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00			0,00
Medidas compensatórias	0,00			0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>50 - RPPS</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fontes 1147 - 1108 e 1046</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita			0,00	0,00
Medidas compensatórias			0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00

**PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO**

Favorável, tendo em vista que há suporte para suprir a despesa.

**II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO****A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:Programa: **208- Ensino Fundamental**

Objetivo: Promover a oferta e a qualidade do Ensino Fundamental, garantindo o acesso ao mesmo

Ação: **2.065** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA **B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:Programa: **208- Ensino Fundamental**

Objetivo:

Promover a oferta e a qualidade do Ensino Fundamental, garantindo o acesso ao mesmo

Ação: **2.065** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO **C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

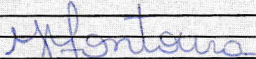
Elemento(s) de despesa:	3.1.90.04.00.00	3.3.90.08.00	3.1.90.13.00	3.3.90.46.00.00
Fonte de recurso:	31	31	31	31
Saldo Atual:	210.172,49	72.080,67	46.819,96	65.201,90

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	7.550.589,46
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	1.101.743,92
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	1.101.743,92
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	7.550.589,46
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

**PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS**

Favorável, despesa não impactou as Metas Fiscais

  
 Jéssica Martins da Fontoura  
 CRCRS 88.708/O-8

**IV - LIMITES****A) PESSOAL**

	2022	2023	2024
(1) Receita Corrente Líquida de Dezembro de 2022, conforme RGF do 2º Semestre de 2021.	44.453.702,30	65.126.460,40	0,00
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	21.809.390,67	33.457.127,85	0,00
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	48%	51%	0%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	R\$ 947.268,57	189.453,72	
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)			
Poder Executivo	22.756.659,24	33.646.581,57	0
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	51%	52%	0%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

**PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

Favorável.

**B) ENDIVIDAMENTO**

	2022	2023	2024
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

**PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO****PARECER FINAL**

Favorável.


 Sergio Edgar Nunes dos Santos - Prefeito

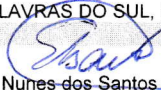

 Jéssica Martins da Fontoura - Técnica Contábil

<b>DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA</b>			
---	--	--	--

O Prefeito do Município de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 04 de fevereiro de 2022.

  
Sergio Edgar Nunes dos Santos - Prefeito

---

---



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul


Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -  
Lavras do Sul  
Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267  
E\_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000.

**IMPACTO FINANCEIRO**  
**36 PROFESSORES**  
**CONTRATO 20h – 1.686,12**  
**12 meses**  
(+ 5% reajuste anual)

**2022** a partir de MARÇO/2022

VENCIMENTOS: $1.770,43 \times 12 \times 36 =$	R\$ 764.825,76
13º SALÁRIO=	R\$ 63.735,48
FÉRIAS =	R\$ 95.603,22
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 112.320,00
INSS (23%) =	R\$ 212.557,83
IPERGS (8,49%) =	R\$ 73.050,42
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.322.092,71</b>

Lavras do Sul, 04 de fevereiro de 2022 .

  
Josilene Pergher Campos  
Agente Adm. Auxiliar  
Matrícula 1637